

<u>Prefeitura Municipal de Marmeleiro</u>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 C E P 8 5 6 1 5 - 0 0 0 -

MARMELEIRO

Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122

PARANÁ

DECRETO Nº 1141

SÚMULA : Cancela gratificações por Dedicação Exclusiva.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas a partir de 31/05/2001 as gratificações por Dedicação Exclusiva concedidas aos Funcionários Municipais abaixo descriminados

| Nome | RG | Percentual | Decreto nº |
|------------------------------|-------------|------------|------------|
| Valmir Alberto Thomé | 6.127.949-0 | 80 % | 1.124 |
| Marcos Aurélio Lage Gregório | 036.162.402 | 100 % | 1.136 |

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de dois mil e um.

JUVENAL GHETTINO PREFEITO MUNICIPAL

